

12.º Ano ...

ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

PRÉ-REQUISITOS

✓ Deliberação nº 338/2023, de 24 de março



Pré-requisitos



Calendário de ações 2023

03/04 a 21/04	Inscrição para a realização da época normal (1ª fase) da avaliação dos pré-requisitos.
Até 23/06	Realização de pré-requisitos – época normal, de acordo com o calendário das instituições.
Até 09/06	Comunicação à CNAES da intenção de realização de uma época especial do processo de avaliação dos pré-requisitos.
Até 07/07	Certificação dos Pré-requisitos – época normal.
* Datas a propor pelas instituições de ensino superior	Realização de pré-requisitos – época especial
Até 21/07	Certificação dos Pré-requisitos – época especial.

Pré-requisitos



O Que São os Pré-requisitos?

- ✓ Os pré-requisitos são **condições de natureza física, funcional ou vocacional** que assumem particular relevância para acesso a determinados cursos do ensino superior.
- ✓ Compete a cada instituição de ensino superior decidir se a candidatura a algum dos seus cursos deverá estar sujeita à satisfação de pré-requisitos e fixar o seu conteúdo.
- ✓ Os Pré-requisitos podem ser de **dois tipos**, os de **aptidão** e os de **matrícula**
- ✓ Os pré-requisitos podem, consoante a sua natureza, **ser eliminatórios, destinar-se à seleção e seriação** ou **apenas à seriação** dos candidatos.
- ✓ A satisfação do pré-requisito para determinado curso/instituição serve para os restantes pares instituição/curso do mesmo grupo de pré-requisitos.

Pré-requisitos



1.º Exemplo

- ✓ A candidatura a alguns cursos na área de Educação Física/Desporto está sujeita à satisfação de pré-requisitos.
Um estudante que não comprove a satisfação dos pré-requisitos não pode candidatar-se a esse curso.

2.º Exemplo

- ✓ A candidatura a alguns cursos de Professores do Ensino Básico, variante de Educação Musical está sujeita à comprovação de pré-requisitos que consistem na realização de provas de aptidão musical.
- ✓ A classificação destas provas será expressa num valor numérico, convertível para a escala de 0 a 200.
- ✓ Se a instituição tiver definido que esta classificação tem um peso de 15% na nota de candidatura, se o estudante obtiver a classificação de 13,5 valores naquela prova, começará por converter esta classificação na escala de 0 a 200, multiplicando-a por 10: $13,5 \times 10 = 135$
- ✓ e multiplicará este resultado pelo peso de 15% acima referido: $135 \times 0,15 = 20,25$
- ✓ Este valor (20,25) será adicionado aos valores das restantes componentes da nota de candidatura (classificação final do ensino secundário e prova(s) de ingresso).

Pré-requisitos



Como saber se a candidatura a um curso precisa de Pré-requisito

- ✓ Para saber se a candidatura a um determinado curso numa determinada instituição de ensino superior está sujeita à satisfação ou realização de pré-requisitos deve **consultar a instituição de ensino superior**.
- ✓ Pode também consultar a tabela de correspondências entre o Curso/Instituição e o tipo de pré-requisitos que faz parte do **Anexo I**, páginas 129 a 136, da **Deliberação n.º338/2023**.
- ✓ Pode ainda consultar o mapa de correspondências entre pré-requisitos
 - no **portal da Direção-Geral** do Ensino Superior;
 - nos **gabinetes de acesso** ao ensino superior.

Pré-requisitos



Pré-requisitos de aptidão

Resultado dos Pré-requisitos que se destinam exclusivamente à seleção

- ✓ O seu resultado é expresso em **Apto ou Não Apto** e **não são considerados** para efeitos de cálculo da **nota de candidatura**.

Resultado dos Pré-requisitos que se destinam à seleção e seriação

- ✓ O seu resultado é expresso em:
 - **Apto**, com uma classificação numérica na escala de **100 a 200 pontos**, a **considerar no cálculo da nota de candidatura**;
 - **Não Apto**.

Pré-requisitos que se destinam exclusivamente à seriação

- ✓ O seu resultado é expresso numa classificação numérica na escala de **0 a 200 pontos**, a **considerar no cálculo da nota de candidatura**.

Pré-requisitos



Inscrição, Realização e Avaliação dos Pré-requisitos

- ✓ A **inscrição** para a realização dos pré-requisitos decorre **de acordo com o calendário aprovado** anualmente nas instituições de ensino superior (**anexo II – calendário de ações**) .
- ✓ A **avaliação/realização** dos pré-requisitos decorre também **de acordo com o calendário aprovado** anualmente (**anexo II – calendário de ações**).
- ✓ A avaliação dos pré-requisitos que exigem provas de natureza física, funcional ou vocacional, realizam-se em **duas chamadas, sendo a 1.ª chamada a época normal**, a que **todos os candidatos, que precisam de realizar provas, terão que concorrer**.
- ✓ O acesso à **época especial está condicionado à devida justificação** da falta à época normal, se verificados motivos realmente impeditivos da apresentação à chamada anterior.
- ✓ A **época especial** das provas dos pré-requisitos **não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação**.

Pré-requisitos



Comprovação dos Pré-requisitos de aptidão

- ✓ A satisfação dos pré-requisitos que exigem a realização de provas de **aptidão física, funcional ou vocacional** é comprovada através da “**Ficha de pré-requisitos**”, emitida pela instituição onde foram realizadas as provas e entregue ao candidato, no prazo fixado no Anexo II (Calendário de ações).
- ✓ Os candidatos indicam obrigatoriamente, no formulário da candidatura *online*, os pré-requisitos realizados, transcrevendo a informação constante da “Ficha de pré-requisitos”.
- ✓ Encontram-se na situação indicada anteriormente os pré-requisitos dos Grupos : **C, H, I, K, M, Q, R, S, Z.**
- ✓ **Nota1:** Os candidatos considerados **Aptos no pré-requisito do Grupo C** são igualmente considerados **Aptos no pré-requisito do Grupo H.**
- ✓ **Nota2:** Os candidatos sem necessidades educativas especiais, considerados **Aptos no pré-requisito do Grupo H**, podem **solicitar** às Instituições deste Grupo, a **emissão de ficha correspondente aos Pré-requisitos do Grupo C.**

Pré-requisitos



Comprovação dos Pré-requisitos de matrícula

- ✓ A satisfação dos pré-requisitos que não exigem a realização de provas de aptidão e que sejam de **comprovação documental**, são **entregues pelos candidatos no ato da matrícula e inscrição no ensino superior**, no par instituição/curso que os exige, caso ali venham a obter colocação, **sendo condição indispensável** para a realização da referida matrícula e inscrição.
- ✓ A emissão dos documentos deve ocorrer no período compreendido entre a data prevista para o início da inscrição dos pré-requisitos e a data da matrícula e inscrição no ensino superior
- ✓ Encontram-se na situação indicada anteriormente os pré-requisitos dos Grupos : **A, B, D, E, F.**

Pré-requisitos



Consultar

- ✓ **Legislação – Deliberação n.º338/2023 de 24 de março**
- ✓ **DGES - Geral - <https://www.dges.gov.pt/pt>**
- ✓ **Pré-requisitos introdução - <https://www.dges.gov.pt/guias/preq.asp>**
- ✓ **Pré-requisitos por grupo - https://www.dges.gov.pt/guias/preq_grupo.asp**
- ✓ **DGES – Índice de cursos - <https://www.dges.gov.pt/guias/indcurso.asp>**
- ✓ **Pré-requisitos – Inspiring - <https://inspiring.future.pt/articles/pre-requisitos>**

12.º Ano...

PRÉ-REQUISITOS



**Continuação de
bom trabalho !**

Adelaide Lourenço

Adelaide.mendes@aepombal.edu.pt
spo@aepombal.edu.pt



serviços de psicologia e orientação
Agrupamento de Escolas de Pombal